



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – 1º ADITIVO

A Prefeitura Municipal de ESPÍRITO SANTO DO PINHAL - SP, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Exma. Sra. Prefeita Municipal CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES, no uso de suas atribuições legais, torna público o 1º Aditivo ao Edital Nº 001/2023, conforme a seguir:

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame;

DECIDE:

Art. 1º. – Fica retificado O PREÂMBULO DO EDITAL 001/2023 NO QUE SE REFERE AO REGIME JURÍDICO APLICADO AOS CARGOS, conforme segue:

Onde se lê:

A Prefeitura Municipal de ESPÍRITO SANTO DO PINHAL - SP, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Exma. Sra. Prefeita Municipal CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público destinado às vagas declaradas no quadro de cargos de provimento efetivo, conforme vagas indicadas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital e adotando para todos os cargos sob o regime jurídico estatutário.

Leia-se:

A Prefeitura Municipal de ESPÍRITO SANTO DO PINHAL - SP, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Exma. Sra. Prefeita Municipal CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público destinado às vagas declaradas no quadro de cargos, conforme vagas indicadas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital e adotando para todos os cargos sob o **regime jurídico celetista**.

Art. 2º - Fica retificado o CAPÍTULO IX – DOS RECURSOS, NO QUE SE REFERE AO ITEM 2, conforme segue:

Onde se lê:

2. O prazo para a interposição de recursos será de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso.

Leia-se:

2. O prazo para a interposição de recursos **será de 02 (dois) dias úteis**, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso.

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital 001/2023.

Espírito Santo do Pinhal-SP, 18 de dezembro de 2023

CRISTINA DO CARMO
BRANDÃO BUENO
DOMINGUES
Prefeita Municipal